



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021.

Nº 3170



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 425/2021

Estabelece que todo tipo de trabalho lícito que traga sustento seja essencial, no âmbito do Estado do Tocantins.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica estabelecido que todo tipo de trabalho lícito que traga sustento próprio e familiar seja essencial.

§1º Consideram-se como atividade essencial as atividades urbanas e rurais, exercidas por pessoas físicas e jurídicas, essenciais para garantia da subsistência e manutenção essencial da unidade familiar, em especial sua segurança alimentar.

§ 2º No exercício dessas atividades devem ser seguidos as normas sanitárias e protocolos de saúde vigente.

Art. 2º As medidas adotadas deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação dos nobres pares o presente projeto de lei que visa estabelecer que todo tipo de trabalho que traga sustento próprio e familiar seja reconhecido como essencial.

É fato que devido a pandemia muitos trabalhos foram estabelecidos como não essenciais e com isso diversos outros fatores se agravaram pois os ramos tidos como não essenciais iniciaram um processo de falência, sem rendimentos e sem poder exercer seu trabalho digno que leva seu pão de cada dia.

Independente dos rendimentos obtidos, as grandes empresas de luz, telefonia e água por exemplo, não suspenderam suas cobranças, impossibilitando que o pequeno empresário mantivesse suas contas em dia, já que seu serviço não é reconhecido como essencial.

Este projeto tem o objetivo de mostrar que atividade essencial é toda aquela necessária para um trabalhador levar o pão para casa. Por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, com o objetivo de potencializar e munir a sociedade para ter instrumentos de garantia de seus direitos, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, ao 1º dia do mês junho de 2021.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 426 /2021

Concede o “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao senhor Furtunato Soares Barros.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao senhor Furtunato Soares Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Conforme Lei nº 3.711, de 28 de julho de 2020, que dispõe

sobre a criação e concessão da honraria denominada “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro”, abre a possibilidade de conceder a honraria e homenagear pessoas nascida no Estado do Tocantins.

Sendo assim, proponho esta homenagem ao Dr. Furtunato Soares Barros, natural de Pedro Afonso-TO, nascido em 7 de setembro de 1946, filho de Melchiades Barros dos Santos e Tereza Santos Soares, portador do CPF: 026.075.731-49 e da Carteira de identidade nº 1.299.799, atualmente reside em Palmas-TO.

Dr. Furtunato Soares Barros cresceu no município de Cristalândia e Gurupi, em 1972 formou se em Medicina na UFGO e em 1973 abriu o hospital Santa Lúcia em Gurupi-TO, que funcionou até 1989. Em 1990 este hospital foi vendido para o estado do Tocantins, que passou a chamar Hospital Regional de Gurupi. Neste mesmo ano Dr. Furtunato Soares Barros passou a ser funcionário do Estado, sendo nomeado coordenador da maternidade de Gurupi, onde esteve à frente do cargo por 22 anos, fazendo com que esta maternidade funcionasse com presteza e humanidade no atendimento às pacientes gestantes. Nesta trajetória na maternidade, o médico fez em tomo de 30.000 partos, abrangendo toda a região Sul do Estado do Tocantins.

De 2001 a 2008 fui secretário de saúde de Gurupi no Governo do prefeito João Cruz, prestando assiduamente saúde ao povo de Gurupi.

Em 2012 aposentou do serviço público e mudou para Palmas onde trabalha atualmente em consultório no espaço médico.

Integridade e retidão de caráter, atuante, competente, referência, exemplo, inspiração, experiência, leveza, pacificador e amigo são os substantivos e adjetivos usados para traduzir a importância do médico.

Devido a sua atuação no Estado do Tocantins, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Furtunato Soares Barros merece esse reconhecimento.

Sinto-me particularmente honrada de, na condição de Deputada Estadual, apresentar esta proposição, pois sua aprovação significa ter como nosso patricio uma pessoa culta, um ser humano de grande sensibilidade social, um homem com extraordinária capacidade, de inteligência formidável, acima da média, e que possui um caráter forjado nos mais elevados princípios morais e éticos.

É por essas razões que ora venho apresentar o presente Projeto de Lei, que concede a essa grande e valorosa pessoa o merecido “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro”.

Sala de Sessões, ao 1º dia do mês junho de 2021.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 429/2021

Dispõe sobre o exercício (de atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas no Estado do Tocantins e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º A empresa que exercer as atividades de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, para atuar no Estado do Tocantins, deverá estar devidamente sediada dentro do Estado e licenciada pelos órgãos de fiscalização competentes,

conforme previsão na Resolução da RDC nº 52/2009 da Anvisa.

Art. 2º Para efeitos desta lei determina que o sistema de controle de pragas incorpore ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e a proliferação de pragas urbanas transmissoras ou agentes causadores de doenças.

Art. 3º O controle só poderá ser realizado por empresas especializadas e autorizadas pela Vigilância Sanitária e Agência Ambiental do Município e/ou Estado.

Art. 4º Para realização das atividades a empresa deve contar com responsável técnico de acordo com o a RDC nº 52/2009 da Anvisa, tais como Biólogo, Bioquímico, Engenheiros Agrônomos, Químico, Médico Veterinário e Farmacêutico, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes, desinfetantes e equipamentos; orientação sobre a forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente.

Art. 5º As empresas instaladas na cidade que não possuam autorização/licença das autoridades sanitárias e ambiental competentes, municipal ou estadual, ficam obrigadas a providenciar tais licenças junto às autoridades competentes, sanitária e ambiental, municipal e/ou estadual/regional/distrital no município/distrito/estado sede da empresa.

Parágrafo único. Toda e qualquer empresa de controle de Vetores e pragas Urbanas, para atuar dentro do Estado do Tocantins, deverá estar devidamente licenciada pelos órgãos fiscalizadores (vigilância sanitária e secretaria do meio ambiente dos municípios) competentes de acordo com a resolução da RDC nº 52/2009 da Anvisa.

Art. 6º O profissional que responde pelo serviço de controle integrado de vetores e pragas deverá ter nível superior ou nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, é responsável diretamente pela execução dos serviços.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando, a quantidade volumosa de roedores, insetos e entre outras pragas urbanas em ambientes comerciais, industriais e prédios da administração pública em todo o Estado do Tocantins, bem como os altos índices de doenças transmissíveis e contaminantes causadas por esses vetores, faz-se necessário a melhor regulamentação da atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas no Estado do Tocantins, para que a empresas prestadoras desse serviço possam atender melhor as necessidades de seus contratantes.

A atividade de combate e controle de pragas urbanas é de grande importância na rede de prevenção de doenças contagiosas e contaminantes causadas por animais vetores. De forma direta e indireta, esta atividade corrobora para com a sociedade e com a saúde pública e para isso é importante que se crie forma que controlem melhor a atuação das empresas dessa atividade com o intuito de que estas sejam mais eficientes, mais seguras e que diminuam os impactos ambientais.

Por todo o exposto, aguardo o apoio dos meus nobres pares nesta Casa Leis para a aprovação e a implantação do conteúdo

desta proposta, visando assegurar uma melhor qualidade de vida e saúde para os tocantinenses.

Sala de Sessões, ao 1º dia do mês junho de 2021.

VALDEMAR JÚNIOR

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 431/2021

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Plenitude, com atividades em Araguaína- TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, o Instituto Plenitude, com atividades em Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Instituto Plenitude é uma organização social, se, fins lucrativos, fundada legalmente em 01/05/2019, com duração indeterminada, baseada nos princípios da solidariedade, companheirismo, cooperação e integração social, com oco na promoção dos direitos humanos e sociais, coletivos e individuais, garantidos pela Constituição Federal, tendo sede no município de Araguaína -TO.

O Instituto Plenitude tem por finalidade promover a assistência social, famílias em situação de risco ou vulnerabilidade; acolher pessoas de outros municípios ou estados, que venham em busca de tratamento de saúde; acolher acompanhantes de pessoas em tratamento de saúde; desenvolver atividades de formação, orientação e empoderamento para mulheres; realizar encaminhamentos para rede pública de atendimento; organizar movimentos de apoio a ações humanitárias; realizar publicações com fins motivacionais, de direcionamento e orientações, com propósito de tomar suas ações públicas e acessíveis.

Entendendo ser matéria de vultosa relevância no contexto social e assistencial daquele município, a entidade terá novas oportunidades de firmar convênios com o Poder Público, na esfera estadual, no propósito de bem cumprir com as suas atividades finalísticas. Entendendo a importância desta propositura, faço gestão aos ilustres pares para que na íntegra aproveemos o Projeto de Lei em destaque.

Sala de Sessões, ao 1º dia do mês junho de 2021.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata de Eleição e Instalação
11 de maio de 2021

Às onze horas e dezoito minutos do dia onze de maio de dois mil e vinte e um, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, nos termos do art. 26, inciso III, alínea "a" e art. 45 do Regimento Interno, de conformidade com as indicações dos Blocos Parlamentares e Bancadas com assento nesta Casa de Leis e, de acordo com o art. 18, inciso III, do Regimento

Interno e o Decreto Administrativo 212/2021, de 10 de fevereiro de 2021, a Senhora Deputada Valdez Castelo Branco, na forma dos Artigos 58 e 59 do Regimento Interno, assumiu a presidência dos trabalhos e, secretariada pelo Senhor Deputado Ivory de Lira, declarou aberta a presente Reunião de eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente e, também, de instalação da Comissão de Saúde e Assistência Social para o período de 01/02/2021 à 31/01/2023. Em seguida, passou-se à leitura do Decreto Administrativo número 212, de 10 de fevereiro de 2021, o qual designa seus Membros Efetivos os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Issam Saado, Ivory de Lira, Vilmar de Oliveira e a Senhora Deputada Valdez Castelo Branco; e seus respectivos Membros Suplentes os Senhores Deputados Elenil da Penha, Zé Roberto Lula, Eduardo do Dertins, Olyntho Neto e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Estavam presentes os Senhores Deputados Issam Saado, Ivory de Lira, Eduardo do Dertins e a Senhora Deputada Valdez Castelo Branco. A Senhora Presidente solicitou aos Senhores Líderes dos Blocos Parlamentares e Bancadas que procedessem ao registro junto à Mesa, individualmente ou por chapa, aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão, conforme artigo 13 e § 2º do artigo 58 do Regimento Interno deste Poder. Concorreram ao cargo de Presidente a Senhora Deputada Valdez Castelo Branco; e ao cargo de Vice-Presidente o Senhor Deputado Ivory de Lira. Foram designados escrutinadores os Senhores Deputados Eduardo do Dertins e Issam Saado. Em seguida, deu-se início ao processo de eleição para os referidos cargos e, após a informação de que o número de cédulas coincidia com o número dos votantes, procedeu-se à chamada nominal dos Membros presentes, passando-se à votação e apuração dos votos. A Senhora Deputada Valdez Castelo Branco recebeu 4 (quatro) votos ao cargo de Presidente; e o Senhor Deputado Ivory de Lira recebeu 4 (quatro) votos ao cargo de Vice-Presidente, ficando eleitos aos respectivos cargos, para o Biênio 2021/2022 da Comissão de Saúde e Assistência Social, a Senhora Deputada Valdez Castelo Branco e o Senhor Deputado Ivory de Lira. Logo após, a Deputada Valdez Castelo Branco assumiu os trabalhos como Presidente e deu posse ao Senhor Deputado Ivory de Lira ao cargo de Vice-Presidente e, colocando em deliberação o dia e horário das Reuniões desta Comissão, ficou decidido que as mesmas seriam realizadas às oito horas, das quartas-feiras. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Primeira Reunião Extraordinária
18 de maio de 2021

Às quinze horas e trinta e cinco minutos do dia dezoito de maio de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão da Saúde e Assistência Social, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença das Senhoras Deputadas Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Issam Saado, Ivory de Lira e Vilmar de Oliveira. A Senhora Presidente, Deputada Valdez Castelo Branco, secretariada pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, por falta de quórum,

foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. A Deputada Valdez Castelo Branco avocou a nomeação do Projeto de Lei 54/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade das operadoras de planos de saúde comunicarem aos conveniados sobre o descredenciamento de hospitais e médicos no âmbito do Estado do Tocantins”. A Deputada Vanda Monteiro foi nomeada relatora dos Projetos de Leis 147/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários, responsáveis e condutores de animais domésticos de recolherem os resíduos fecais dos mesmos em praças, parques e logradouros no âmbito do Estado do Tocantins”; 245/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de que as vítimas de estupro, do sexo feminino, incluindo crianças e adolescentes, sejam periciadas por legista mulher”; e 332/2021, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19”. O Deputado Ivory de Lira foi nomeado relator do Projeto de Lei 348/2021, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Estado do Tocantins”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 256/2021 – DG

**Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento aos servidores abaixo relacionados por ocasião do aniversário:

Mat.	Nome	Mês/Aniversário
353	Antônio Batista dos Anjos	Julho
10308	Danilo Silva Gonçalves	Junho
8358	Fernanda Gomes Brito	Maior
451	Maria Helena Valadares de Souza	Fevereiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 286/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 6488/2021, Processo nº 073/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Dilza Maria Santos**, matrícula nº 12648, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, no período de 27/05/2021 a 10/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 287/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 6723/2021, Processo nº 318/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **Michella Soares Coelho Araújo**, matrícula nº 167, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 03/06/2021 a 01/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 288/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 5871/2021, Processo nº 067/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Maria Helena Valadares de Souza**, matrícula nº 451, pelo prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 11/04/2021 a 15/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 289/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 96 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 6408/2021, no Processo nº 072/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora comissionada **Layne Dias Rodrigues**, matrícula nº 14172, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 12/05/2021 a 07/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 290/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Breno Benício Martins**, matrícula nº 13752, **Coordenador de Educação Permanente e Projetos Especiais**, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Dariana Bindala Del Plata Vasconcelos Maciel**, matrícula nº 14283, para responder pela referida função no período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 291/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 282/2021-DG, publicada no *Diário da Assembleia nº 3166*, de 8 de junho de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

ERRATA – 10/06/2021

Dispõe sobre correções nos textos dos decretos abaixo relacionados:

1. No **Decreto Administrativo nº 718/2021**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3166*, de 9 de junho de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º EXONERAR **Ewando de Oliveira Negre Lima** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Secretário, da 4ª Secretaria desta Casa, retroativamente ao dia 7 de junho de 2021.

Leia-se:

Art. 1º EXONERAR **Ewando de Oliveira Negre Lima** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Secretário, da 4ª Secretaria desta Casa, retroativamente ao dia 1º de junho de 2021.

2. No **Decreto Administrativo nº 719/2021**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3166*, de 9 de junho de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º NOMEAR **Elba Bruno de Souza** para o cargo em

comissão de Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário, na 4ª Secretaria desta Casa, retroativamente ao dia 1º de junho de 2021.

Leia-se:

Art. 1º NOMEAR **Elba Bruno de Souza** para o cargo em comissão de Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário, na 4ª Secretaria desta Casa, retroativamente ao dia 7 de junho de 2021.

3. No **Decreto Administrativo nº 720/2021**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3166*, de 9 de junho de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º EXONERAR **Djanira Ribeiro Carvalho da Silva** do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário, da 4ª Secretaria desta Casa, retroativamente ao dia 1º de junho de 2021.

Leia-se:

Art. 1º EXONERAR **Djanira Ribeiro Carvalho da Silva** do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário, da 4ª Secretaria desta Casa, retroativamente ao dia 7 de junho de 2021.

4. No **Decreto Administrativo nº 721/2021**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3166*, de 9 de junho de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º NOMEAR **Djanira Ribeiro Carvalho da Silva** para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Secretário, na 4ª Secretaria desta Casa, retroativamente ao dia 1º de junho de 2021.

Leia-se:

Art. 1º NOMEAR **Djanira Ribeiro Carvalho da Silva** para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Secretário, na 4ª Secretaria desta Casa, retroativamente ao dia 7 de junho de 2021.

Palmas/TO., 10 de junho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Antonio Andrade (PTB)
Claudia Lelis (PV)
Cleiton Cardoso (PTC)
Eduardo do Dertins (Cidadania)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)
Elenil da Penha (MDB)
Fabion Gomes (PR)
Issam Saado (PV)
Ivory de Lira (PCdoB)
Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)
Léo Barbosa (SD)
Luana Ribeiro (PSDB)
Nilton Franco (MDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Professor Júnior Geo (PROS)
Ricardo Ayres (PSB)
Valdemar Júnior (MDB)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vanda Monteiro (PSL)
Vilmar de Oliveira (SD)
Zé Roberto Lula (PT)